



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332=CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores constantes do cadastro imobiliário do município para cálculo do imposto sobre a transmissão de bens imóveis localizados na zona rural do município;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 005, de 04 de outubro de 2.005 em seu artigo 89, parágrafo 4º.

DECRETA:

Art. 1º - O valor de pauta do hectare de terra no município de Palmeira d'Oeste a partir de 01 de janeiro de 2022 está fixado em R\$ 17.209,76 (Dezessete mil, duzentos e nove reais e setenta e seis centavos);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, 10 de janeiro de 2022.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento